0,00

Decreto N° 46 - de 20 de Abril de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

7	Total Geral Acrescido	R\$	17.002.10
Т	Total da Instituição 02	R\$	17.002,10
T	Total da Unidade 06	R\$	17.002,10
T	Total da Sub-Unidade 02	R\$	17.002,10
2	2.06.02.08.244.0016.2.0060-	-229 - 3.3.90.32.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS R\$	17.002,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ------R\$

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Abril de 2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668 Dados: 2020.05.25 15:46 18:03:00